



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **Lei nº 622/98**

Cria cargo de provimento em comissão na Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

Nº de Ordem	Função	Nº de Cargos	Remuneração
01	Motorista	08	R\$-210,00
02	Auxiliar de Enfermagem	08	R\$-180,00
03	Agente de Saúde	08	R\$-180,00
04	Secretárias	04	R\$-180,00
05	Enc. Jardinagem	01	R\$-200,00
06	Enc. Parque Exposições	01	R\$-150,00
07	Enc. Campo Futebol	01	R\$-150,00

Art. 2º- Fica criada a gratificação de função para motoristas e operadores de máquinas de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 25 de fevereiro de 1998.

Francisco de Assis Gonçalves  
Prefeito Municipal